



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA
(SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O RECRUTAMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS OPERATIVOS) -----

AVISO

Lista dos candidatos admitidos e excluídos

Para os devidos efeitos se faz público, nos termos do disposto no artigo 16º/1 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, que para o procedimento concursal acima mencionado, e após deliberação do júri do procedimento tomada em sua reunião de 30 de julho de 2026, é a seguinte a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao mesmo:

Candidatos admitidos:

Aline da Silva;

Ana Cristina Martins;

Fábio Cristiano Bate do Carmo;

Fábio Miguel Carvalho;

Daniel Filipe Chacouto Ramos Alves;

Diogo Filipe Dias dos Vultos;

João Batista Bernardino;

João Manuel Ameixa Guerreiro;

José Jacinto Magro Guerreiro;

José Valentim Barrocas Castelhana;

Maria Catarina Duarte Rozendo;

Maria de Fátima da Silva Cavaco;

Mariana Antónia Ascensão Noronha Carrasco;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)

Mário Jorge Oliveira Verdades Silva;

Marta Isabel da Silva Cavaco;

Micaela Alexandra Victorino Sampaio;

Miguel Ângelo Borralho Martins;

Nicole Cristina Palma Pacheco;

Nuno Alexandre Nobre Fonseca;

Luís António Sobral de Matos;

Luís Manuel Candeias Bexiga da Silva;

Luís Miguel Fialho Penas;

Raquel Alexandra Rodrigues Cavaco;

Rui Filipe Ramos Gonçalves.

Candidatos Admitidos Condicionalmente:

Almerinda de Jesus Góis Pereira; **a)**

Andreia Sofia Serra Soares; **b)**

Ângelo Miguel Parreira dos Santos Chaves; **c)**

Nuno Manuel de Brito Bicas; **b)**

Leopoldina Margarida Pereira Romeiro; **b)**

a) Antes de se proceder à lista de ordenação final dos candidatos, a candidata deve apresentar um certificado de habilitações comprovativo da posse da escolaridade obrigatória exigível em função da idade (6º ano);

b) Antes de se proceder à lista de ordenação final dos candidatos, a(o) candidata(o) deve apresentar um certificado de habilitações comprovativo da posse da escolaridade obrigatória exigível em função da idade (12º ano);



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)

c) Antes de se proceder à lista de ordenação final dos candidatos, o candidato deve apresentar um certificado de habilitações comprovativo da posse da escolaridade obrigatória exigível em função da idade (9º ano);

Candidatos excluídos:

Ricardo Miguel Proença Soeiro; 1)

1) O candidato excluído apresentou uma candidatura inválida.

Assim, p.f. do disposto no artigo 16º/4 da mencionada Portaria vai o candidato excluído ser notificado por escrito, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer, para efeitos do período de audiência dos interessados, prevista nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

Beja, 31 de julho de 2026

O Júri,

Presidente

(Maria de Fátima Montes Duro Nené)

1º Vogal

(António Joaquim Ramos)

2º Vogal

(Ricardo Manuel da Silva Farinho)